



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON**

**DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO
DE 17 DE JULHO DE 2025**

Processo NA 24.01.0078.001.00228-3 – SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SÁ LTDA
Processo NA 24.06.0078.001.00295-3 – ODONTOCOMPANY FRANCHISING S.A
Processo NA 24.06.0078.001.00379-3 – ODONTOCOMPANY FRANCHISING S.A
Processo NA 24.08.0078.001.00083-3 – MWJ COMPONENTES E SERVIÇOS ELETRONICOS LTDA

Determino dar ciência da decisão administrativa de **multa** onde fica(m) a(s) empresa(s) supracitada(s) ciente(s) de que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, na forma do art. 30 da Lei 6007/2011, para apresentar recurso ou efetuar o recolhimento do valor da multa arbitrado.

Celso Munir Attyê Mussi
Secretário Executivo de Defesa do Consumidor